



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38280



RESOLUÇÃO N.º 05/86

Atualiza os Subsídios e Verba de Representação do Prefeito.

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 76 e seus parágrafos da Lei Complementar Nº 3, de 26/12/72, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Nº 16, de 08 de julho de 1.986, e, de conformidade com a Declaração Nº 02/86, de 18 de agosto de 1.986, emanada da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Iturama aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Ficam atualizados os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal de Iturama, sendo aquele correspondente a 40% (quarenta por cento) da remuneração total do Deputado à Assembleia Legislativa Mineira, e esta correspondente a 2/3 (dois terços) do valor daqueles.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba do Gabinete do Prefeito do orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

Art. 3º- A presente atualização vigorará pelo prazo de um ano, devendo ser renovada a partir do dia 1º de julho de 1.987.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, os seus efeitos, no entanto, para o dia 9 de julho de 1.986, data da publicação da Lei Complementar Nº 16, revogadas as disposições em contrário.

Iturama, 16 de setembro de 1.986.

Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -